GOVERNO MUNICIPAL

**MONTE AZUL**

**Um novo tempo. Uma nova realidade.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL
CNPJ: 18.650.945/0001-14
Coronel Jonathas, 220 - Centro - Cep: 39.500-000. Monte Azul - MG
Lei nº 925/2018
Oficial do Município de Monte Azul,
18/12/2019 nos termos da Lei Municipal nº. 597/02 de
5/2002, para os efeitos legais.
Monte Azul - MG 18/12/2019
Alexandre Augusto Fernandes de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

**LEI N.: 925\2018;**
**DE 18 de Dezembro de 2018.**

**"Declara de Utilidade Pública ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DAS MULHERES QUILOMBOLAS DA COMUNIDADE DE POÇÕES, MUNICÍPIO DE MONTE AZUL - MG, e da outras providências".**

O Prefeito Municipal do Município de Monte Azul/MG, o povo por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DAS MULHERES QUILOMBOLAS DA COMUNIDADE DE POÇÕES DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL – MG., inscrita no CNPJ sob n. 32.138.884/0001-31.**

**Art. 2o** – Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Monte Azul – MG, 18 de Dezembro de 2018.

**ALEXANDRE AUGUSTO FERNANDES DE OLIVEIRA**
**Prefeito Municipal**

**Gustavo Fernandes de Quadros**
**Secretário Municipal de Governo**